LEI Nº.: 2.713 DE 09 DE AGOSTO DE 2011.

AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO A DOAR IMÓVEL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O povo do Município de São Francisco, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal aprovou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a doar imóvel a ASSOSSIAÇÃO COMUNITÁRIA VIVER E SERVIR,CNPJ.: 10.213.326/0001-50 Sendo uma área de terreno urbano localizada na Avenida Perimetral no Bairro João Aguiar, perfazendo uma área de 6.000,00 m² (seis mil metros quadrados), no Distrito sede deste Município.

Art. 2º - O imóvel objeto da presente doação tem por finalidade a implantação da Fábrica de Doces Sabor da Fruta e Fábrica de Biscoitos da Associação Comunitária Viver e Servir.

Art. 3º - Se, por ventura, não for implantada a finalidade da doação no prazo de 02 (dois) anos, ou alterada a qualquer tempo, o referido imóvel reverterá, automaticamente, ao Município.

Art. 4º - O imóvel ora doado é intransferível a terceiros.

Art. 5º -Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se

São Francisco/MG, 09 de Agosto de 2011.

LUIZ ROCHA NETO
PREFEITO MUNICIPAL